LEI Nº 3.466/PMC/15

CORRIGE E ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTO PREVISTA NO ANEXO III DA LEI Nº 3.029/PMC/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigida a tabela I do anexo III da Lei nº 3.029/PMC/2012, e reajustado os seus valores em 8% (oito por cento).

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Tabela I
Anexo III

CARGO	CLASSE	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
PROCURADOR	4ª	1	4.082,40	5	4.594,77	9	5.171,46	13	5.820,52	17	6.551,05
		2	4.204,87	6	4.732,61	10	5.326,60	14	5.995,13	18	6.747,58
		3	4.331,02	7	4.874,59	11	5.486,40	15	6.174,99		
		4	4.460,94	8	5.020,83	12	5.650,99	16	6.360,24		
CARGO	CLASSE	REF.		REF.		REF.		REF.		REF.	
PROCURADOR	3ª	1	4.898,88	5	5.513,73	9	6.205,75	13	6.984,62	17	7.861,26
		2	5.045,85	6	5.679,14	10	6.391,92	14	7.194,16	18	8.097,09
		3	5.197,22	7	5.849,51	11	6.583,68	15	7.409,99		
		4	5.353,13	8	6.025,00	12	6.781,19	16	7.632,29		
CARGO	CLASSE	REF.		REF.		REF.		REF.		REF.	
PROCURADOR	2ª	1	5.878,66	5	6.616,47	9	7.446,90	13	8.381,55	17	9.433,51
		2	6.055,02	6	6.814,97	10	7.670,30	14	8.632,99	18	9.716,51
		3	6.236,67	7	7.019,41	11	7.900,41	15	8.891,98		
		4	6.423,76	8	7.230,00	12	8.137,43	16	9.158,74		
CARGO	CLASSE	REF.		REF.		REF.		REF.		REF.	
PROCURADOR	1ª	1	7.054,39	5	7.939,77	9	8.936,28	13	10.057,86	17	11.320,21
		2	7.266,02	6	8.177,96	10	9.204,36	14	10.359,59	18	11.659,81
		3	7.484,00	7	8.423,30	11	9.480,50	15	10.670,38		
		4	7.708,51	8	8.676,00	12	9.764,91	16	10.990,49		